

Aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Urbanismo, às nove horas, reuniu-se o Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, estando presentes os seguintes membros: **JOSÉ MAURÍCIO PRÉCOMA MIRANDA** – Diretor-Geral da SEMUTT, **DIOGENES MOREIRA MENON** e **FLAVIA GARCIA QUADROS HACKE** – Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **ADÃO CETNARSKI NETO** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, **ELIANE CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Urbanismo, **MARISE MARIA DA CRUZ** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Finanças, **ANGELO GUSTAVO GUERRA** – Representante Suplente da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito, **CRISTIANE GARNE PAGAN** – Representante Titular da Câmara dos Vereadores de SJP, **ARI BUHRER MACHADO NETO** – Representante Titular da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de SJP, **GIUSEPPE PAULO MELILLO** – Representante Titular da ACIAP, **LUCIANA CORDEIRO MINIKOSKI** – Representante Suplente das Concessionárias de Serviços Públicos, **VALDÍVIA DOS SANTOS DE LIMA** – Representante Titular da Federação Municipal da Associação de Moradores, e **ANDREA ABILHOA KLAUBERG** – Secretária Executiva do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano para procederem a 2ª Reunião do referido Conselho. Aberta a sessão, o Presidente apresenta alguns requerimentos com solicitações diversas que seguem:

**CONSULTAS AZUIS**

1. O protocolo nº. 202302010715920779, em nome de RAFAELA BONTORIN, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2370638672. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido serviço 3 – Lei Complementar nº 107/2016 e alterações. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 3312-1/03. Para o correto funcionamento da atividade deverá atender e respeitar as recomendações da SEMMA no documento nº 015/2023.
2. O protocolo nº. 202302020418924672, em nome de MARCO ANTONIO DA CRUZ VIVAN, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRB2300081780. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido serviço 3 – Lei Complementar nº 107/2016 e alterações. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 5611-2/04.
3. O protocolo nº. 202302034812480827, em nome de ROGÉRIO BARROS DANIEL, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2370956508. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido serviço 1 – Lei Complementar nº 107/2016 e alterações. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 3314-7/99. Para o correto funcionamento da atividade deverá atender e respeitar as recomendações da SEMMA no documento nº 020/2023.
4. O protocolo nº. 202301300812428928, em nome de DOUGLAS DE MOURA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2269251153. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido atividade secundária – Lei Municipal nº 29/2000 e alterações. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 2330-3/99. Atividade incompatível com o entorno residencial. E julgaram pelo **DEFERIMENTO** as atividades terciárias de acordo com as CNAE: 4744-0/99, 5212-5/00 e 5229-0/99. Para o correto funcionamento da atividade deverá atender e respeitar as recomendações da SEMMA no documento nº 440/2022.
5. O protocolo nº. 202302015913641411, em nome de ITAMAR NOLASCO DE SOUSA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2370824840. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido serviço 3 – Lei Complementar nº 107/2016 e alterações. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 3314-7/07. Para o correto funcionamento da atividade deverá atender e respeitar as recomendações da SEMMA no documento nº 018/2023.
6. O protocolo nº. 202302061919730765, em nome de CELMIR ARCANJO VENÂNCIO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2371128610. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido atividade secundária – Lei Municipal nº

**ATA DA 2ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL  
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO  
2/4**

29/2000 e alterações. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 2063-1/00. Para o correto funcionamento da atividade deverá atender e respeitar as recomendações da SEMMA no documento nº 024/2023.

7. O protocolo nº. 202302073517370316, em nome de MARCOS AURÉLIO LOPES, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRB2201104300. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido serviço 3 – Lei Complementar nº 107/2016 e alterações. Atividades solicitadas de acordo com as CNAE: 4520-0/01 e 4520-0/03. Para o correto funcionamento da atividade deverá atender e respeitar as recomendações da SEMMA no documento nº 001/2023.

8. **Ao Departamento de Planejamento Territorial e Urbano – Secretaria Municipal de Urbanismo, Transportes e Trânsito** – O protocolo nº. 202302074618641078, em nome de CERÂMICA MALESKI LTDA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2370234730. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido de permissível para permitido atividade extrativista – Lei Complementar nº 107/2016 e alterações. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 0810-0/07. Solicita parecer desse Departamento quanto à atividade de extração mineral em zona urbana como atividade-meio para fins de interesse público. Observação: o requerente também deverá apresentar a poligonal da lavra segundo o Direito Minerário nº 826.412/2022. Após retorne para novo julgamento.

9. O protocolo nº. 202302084213670475, em nome de EDUARDO LUCAS DA SILVA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2370658553. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o recurso do indeferimento anterior na reunião do CMPDU dia 31/01/2023. Atividade terciária – Lei Municipal nº 29/2000 e alterações. Atividades solicitadas de acordo com as CNAE: 3812-2/00 e 3822-0/00. Requerente deve apresentar Memorial Descritivo detalhado das atividades e matrícula atualizada (registro de imóveis) do imóvel (caso a Matrícula não esteja no nome da empresa, apresentar documento que comprove o vínculo do proprietário do imóvel com a empresa). Apresentar também cópia do Alvará de Construção. Após retorne para novo julgamento.

10. O protocolo nº. 202301185519140987, em nome de OTAVIO HENRIQUE SCHUTZ VICELLI, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP2208475. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido serviço 3 – Lei Complementar nº 107/2016 e alterações. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 4520-0/02. Proibida a atividade de lavagem de veículos automotores no local. Para o correto funcionamento da atividade deverá atender e respeitar as recomendações da SEMMA no documento nº 014/2023.

11. O protocolo nº. 202302130814258076, em nome de ROMULO MELO FREIRE, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2371993852. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido indústria 3 e 4, serviço 3, comércio 3 – Lei Complementar nº 107/2016 e alterações. Atividades solicitadas de acordo com as CNAE: 2710-4/01, 2731-7/00, 3313-9/01, 3313-9/99 e 4669-9/99. Para o correto funcionamento da atividade deverá atender e respeitar as recomendações da SEMMA no documento nº 036/2023.

12. O protocolo nº. 202302130817150527, em nome de DOUGLAS OLIVEIRA PENNER, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRB2300061827. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido serviço 3 – Lei Complementar nº 107/2016 e alterações. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 2539-0/01. Para o correto funcionamento da atividade deverá atender e respeitar as recomendações da SEMMA no documento nº 026/2023.

13. O protocolo nº. 202302142111355932, em nome de DANIEL CÍCERO DE OLIVEIRA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2372013527. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido serviço 3 – Lei Complementar nº 107/2016 e alterações. Atividades solicitadas de acordo com as CNAE: 4930-2/02, 4930-2/03, 5211-7/99 e 5250-8/04. **Condicionante do CMPDU: não poderá haver tráfego de caminhões de porte maior do que a da categoria Truck na Rua Santa Cruz. Conforme declaração da empresa, operação diária**

**ATA DA 2ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL  
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO  
3/4**

**com 2 (dois) caminhões deverá ser em caso excepcional.** Para o correto funcionamento das atividades deverá atender e respeitar as recomendações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente no documento nº 039/2023.

14. O protocolo nº. 202301183813723419, em nome de VAGNER BARBOSA DE MELO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2370872364. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido serviço 3 – Lei Complementar nº 107/2016 e alterações. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 8512-1/00.

**CONSULTAS AMARELAS**

1. O protocolo nº. 202302105919740629, em nome de LMB PARTICIPAÇÕES LTDA, solicita reconsideração da inscrição imobiliária nº 03.130.0042.0000. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido atividade terciária não poluidora/serviço 3 – barracão para locação e atividade logística. Deferimento exclusivo para o uso ficando a atividade condicionada a aprovação do EIV pelo GAT.

2. O protocolo nº. 202302012917542273, em nome de VANDRÉ BUENO DE CAMARGO, solicita reconsideração da inscrição imobiliária nº 02.229.0002.0000. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido – atividade secundária não poluidora/industrial 2 e 3 – produção de relaminados, trefilados e perfilados de aço, exceto arames; fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente e fabricação de ferramentas.

3. O protocolo nº. 202212143117823002, em nome de APROVEICAR COMÉRCIO DE PEÇAS, solicita reconsideração da inscrição INCRA nº 950.076.658.928-1. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido. Para nova análise solicitamos esclarecer as áreas construídas e especificar as atividades que serão exercidas no local (comércio, desmanche de veículos?).

4. O protocolo nº. 202301273316220599, em nome de GARANTIA INCORPORADORA LTDA, solicita reconsideração da inscrição imobiliária nº 03.123.0024.0000. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere à prorrogação de prazo para execução da contrapartida definida no Termo de Compromisso nº 22/2019, conforme parecer técnico 004/2023-GAT em 31/01/2023.

5. O protocolo nº. 202302062118463987, em nome de ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ENSINO SENHOR BOM JESUS, solicita reconsideração da inscrição imobiliária nº 09.039.0025.0000. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere à prorrogação de prazo para execução da contrapartida definida no Termo de Compromisso nº 08/2022, conforme parecer técnico 006/2023-GAT em 10/02/2023.

6. O protocolo nº. 202301134719347855, em nome de JULIANO ANDRE WERONKA/FRIGO LDC, solicita reconsideração da inscrição imobiliária nº 04.133.0031.0000. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere a projeto de Regularização Especial (ARE) e ampliação das edificações – industrial 4 – frigorífico, conforme parecer técnico 005/2023-GAT em 10/02/2023.

7. O protocolo nº. 202302070919746073, em nome de ABEL HERINGER NOGUEIRA, da matrícula nº 46.889 (2º ofício). Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere à prorrogação de prazo para execução da contrapartida definida no Termo de Compromisso nº 02/2022, conforme parecer técnico 007/2023-GAT em 10/02/2023.

Esteve presente na reunião, como convidado e representando o Presidente do CMPDU, o Diretor-Geral da Secretaria Municipal de Urbanismo, José Mauricio Précoma Miranda.



**ATA DA 2ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL  
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO  
4/4**

Esteve presente na reunião como representante da Empresa Sete Ambiental Logística Reversa, Cássia Belchior Ogibowski, para fazer a defesa de reconsideração do processo que foi indeferido na reunião do dia 31/01/2023.

Nada mais havendo, eu, Andrea Abilhôa Klauberg, Secretária Executiva do Conselho, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim e pelos demais presentes. São José dos Pinhais, 15 de Fevereiro de 2023.

**JOSÉ MAURÍCIO PRÉCOMA MIRANDA**  
Diretor-Geral SEMUTT

**CRISTIANE GARNE PAGAN**  
Titular

**DIOGENES MOREIRA MENON**  
Titular

**ARI BUHRER MACHADO NETO**  
Titular

**FLAVIA GARCIA QUADROS HACKE**  
Suplente

**GIUSEPPE PAULO MELILO**  
Titular

**ADÃO CETNARSKI NETO**  
Titular

**LUCIANA CORDEIRO MINIKOSKI**  
Suplente

**ELIANE CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS**  
Titular

**VALDÍVIA DOS SANTOS DE LIMA**  
Titular

**MARISE MARIA DA CRUZ**  
Titular

**ANDREA ABILHÔA KLAUBERG**  
Secretária Executiva

**ANGELO GUSTAVO GUERRA**  
Suplente